



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTRARIA N.º 162/2015 - GP

Remove, por motivo de saúde, para Natal, a servidora Ednarlly Katianne do Nascimento Cavalcante.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 15876/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por motivo de saúde, para Natal, com lotação na 1ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 1 (um) ano, a servidora EDNARLLY KATIANNE DO NASCIMENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 92440742, lotada originalmente na 30ª Zona Eleitoral - Macau, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, c/c os arts. 5º inciso III Alínea "b", e 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar que a servidora seja submetida à reavaliação médica antes do término do período de remoção, nos termos do art. 16, *caput*, da Resolução TRE/RN n.º 04, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 10, de 18/05/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2015.

Natal, 27 de maio de 2015.

Desembargador **Virgílio Macedo Jr.**
Presidente